



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 278 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 28 / 02 / 23

SECRETARIA DA CÂMARA

Altera a Lei 250 de 14 de outubro de 2021 que Dispõe sobre a Denominação das Ruas do Loteamento Lourenço Soares de Pinho e dos demais logradouros públicos do Município de Marilac/MG.

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Marilac, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- O artigo 6º da Lei 250 de 14 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Os demais logradouros listados abaixo ficam consolidados com seus nomes conforme mapa da Planta Cadastral do Município anexo à presente Lei:

- Rua 01 – Lourival Batista Lage;
- Rua 02 – Turmalina;
- Rua 03 – José Pacífico;
- Rua 04 – Tiradentes;
- Rua 05 – Rio de Janeiro;
- Rua 06 – Bahia;
- Rua 07 – Muriaé;
- Rua 08 – Belo Horizonte;
- Rua 09 – Esmeralda;
- Rua 10 – Do Contorno;
- Rua 11 – Vista Alegre;
- Rua 12 – Rubi;
- Rua 13 – Águas Marinhas;
- Rua 14 – Bela Vista;
- Rua 15 – Do Vale;
- Rua 16 – José de Souza Lima;
- Rua 17 – Lourenço de Pinho;

**EDMILSON
VALADÃO DE
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Dados: 2023.02.28 10:03:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

- **Rua 18 – Araci Patrícia dos Santos Silva;**
- **Rua 19 – Abílio Feliciano Leite;**
- Rua 20 – Governador Valadares;
- Rua 21 – São Matias;
- Rua 22 – São Paulo;
- Rua 23 – Curitiba;
- Rua 24 – Paraíba;
- Rua 25 – Mariana;
- Rua 26 – Nova;
- Rua 27 – João Pedro Ramalho;
- Rua 28 – Carijós;
- Rua 29 – Alvino Leite;
- Rua 30 – Ouro Preto;
- Rua 31 – Maria de Lourdes Soares de Pinho;
- Rua 32 – Travessa do Contorno;
- Rua 33 – Rua Granada;
- Rua 34 – Dom Pedro II;
- Rua 35 – Das Flores;
- Rua 36 – Joaquim Alves;
- Rua 37 – Valdivino de Farias;
- Rua 38 – Praça Presidente Tancredo Neves;
- Rua 39 – Beco do Rodeio;
- Rua 40 – Veneza;
- Rua 41 – Tupis;
- Rua 42 – Ametista;
- **Rua 43 – Jonas Dias Bicalho;**
- Rua 44 – Jose Reis.
- **Rua 45 – Enna Fernandes**
- **Rua 46 – Jose Dias Bicalho (paralela a Avenida Governador Valadares após a entrada no portal da cidade de Marilac)**
- **Rua 47 – Alcina Cirilo Bicalho (rua perpendicular a Avenida Governador Valadares, com entrada antes do Portal da cidade de Marilac)**

EDMILSON
VALADÃO DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Dados: 2023.02.28 10:03:48 -03'00'

Praça Presidente Tancredo Neves, 79, CENTRO, MARILAC – MG.
Email: pmmarilac@uol.com.br Tel: 033 - 32921108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.409.193/0001-02

- **Rua 48 – Rua Zilmar Pinheiro da Silva (rua paralela a Rua Jose Dias Bicalho)**

Art. 2º - Faz Parte integrante desta Lei o Mapa que possibilita a identificação dos logradouros atualizado com a inclusão da nova Rua Enna Fernandes, Jose Dias Bicalho, Alcina Cirilo Bicalho e Zilmar Pinheiro da Silva, assim como alterações de nomes das Ruas 18, 19 e 43.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, os demais artigos da Lei 250/2021 permanecem inalterados.

Marilac, 28 de novembro de 2023

**EDMILSON VALADÃO
DE OLIVEIRA**

Assinado de forma digital por
EDMILSON VALADÃO DE OLIVEIRA
Dados: 2023.02.28 10:04:05 -03'00'

Edmilson Valadão de Oliveira
Prefeito do Municipal